

LEI Nº 4.908

DENOMINA “ÁLISSON SOARES DE OLIVEIRA”, A RUA “12” (DOZE) NO BAIRRO LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Álison Soares de Oliveira”, a Rua “12” (Doze) no Bairro Liberdade, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de outubro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Álisson Soares de Oliveira era filho de Noé Soares e Dolores Terezinha Soares, também, já falecidos. Nasceu em Santa Juliana, hoje município de Araxá, Minas Gerais, em 02 de maio de 1933. Transferiu-se com os pais para Divinópolis, adotando esta cidade, desde então, como sua terra.

Aos 12 anos iniciou sua vida de trabalho como entregador, depois balconista, no armazém dos irmãos Totonho e Otávio Carvalho. Coursou o ginásio e contabilidade no inesquecível Colégio São Geraldo. Sua vida de bancário começou aos 14 anos, como contínuo do extinto Banco Nacional S/A, onde chegou a gerente de agência, cargo que exerceu em diversas cidades (Betim, Muriaé, Juiz de Fora, Governador Valadares), retornando para Divinópolis onde encerrou sua laureada carreira.

Aposentou-se em seguida, e fundou uma corretora de valores, vindo a falecer em 25 de maio de 1983.

Casou-se com Maria Lúcia Inácio Soares, em Betim, nascendo desta união os filhos Robson, Christiane, Andréa, José Renato e Waleska.

Divinópolis, 09 de outubro de 2000.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Autor do Projeto